

**REUNIÃO DO CONSELHO PERMANENTE
DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS**

COMPILAÇÃO DOS TRABALHOS

Lisboa, 26 e 27 de Março de 1998

INDICE

1 - ALTERAÇÃO À ORDEM DE TRABALHOS

2 - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO CPCP

3 - CRIAÇÃO DE COMISSÕES DO CPCP

3.1. - Formação e atribuições da Comissão de Gestão Financeira

3.2. - Declaração de Voto sobre a não definição das atribuições das restantes Comissões de Trabalho do CPCP

4 - DISTRIBUIÇÃO DA VERBA ORÇAMENTAL PELAS VÁRIAS ESTRUTURAS DO CONSELHO

5 - MOÇÃO SOBRE AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO CPCP

6 - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS NO CONSELHO CONSULTIVO DA RTPi

7 - MOÇÃO DE CONFIANÇA AO PRESIDENTE DO CPCP

8 - MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE PELO TRABALHO DESENVOLVIDO PELOS CONSELHEIROS DA R.A.S.

9 - ANEXOS

9.1. - Despacho nº 5/98 da Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas

9.2. - Orientação de Serviço CPCP nº 001, de 30 de Abril

9.3. - Modelo da carta que o Presidente do CPCP dirigiu aos representantes dos Conselhos Regionais e Secções Locais

9.4. - Documentação distribuída na Reunião pelos Conselheiros

Moção sobre a Ordem de Trabalhos

Que a ordem de trabalhos para dia 26 de Março seja modificada da seguinte forma:

...

das 9:30 às 12:00

- Constituição e aprovação da Mesa;
- Discussão e aprovação do Regulamento Interno e deliberação sobre a estrutura de apoio;
- Distribuição de atribuições aos membros do CP.

das 14:30 às 18:00

- Decisão sobre a Segurança Social e Questões de Ensino na África do Sul e Canadá,
- Apreciação de Propostas sobre Sub Socções no Canadá e África do Sul;
- Decisão sobre a articulação com as estruturas regionais e locais,
- Decisão sobre o orçamento.

ORDEM DE TRABALHOS

Dia: 27 de Março de 1998

das 8:30 às 12:00

- Leitura e aprovação final do Regulamento Interno;
- Acompanhamento da implementação das moções e recomendações apresentadas na reunião plenária;

das 14:30 às 16:30

- Acompanhamento da implementação das conclusões;
- Assuntos gerais;

das 16:30 às 17:00

- Conferência de imprensa

das 17:00 às 17:30

- Cerimónia de encerramento.

CONSELHO PERMANENTE DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO

De acordo com os artigos 17.º e 18.º da Lei N.º 48/96 foi definido o **Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas**, doravante identificado como “CPCP” para efeitos deste regulamento de funcionamento.

CAPÍTULO I

FUNCIONAMENTO

Artigo 1.º

Composição do Conselho

- a) O CPCP é composto pelos 15 membros eleitos na reunião plenária do Conselho das Comunidades Portuguesas (CPP), de acordo com o mandato estipulado na alínea f) do n.º 5 do artigo 15.º da Lei N.º 48/96;
- b) A identificação dos membros do CPCP será feita por cartão próprio emitido pelo órgão.

Artigo 2.º

Atribuições

- a) As atribuições do CPCP encontram-se definidas no artigo 18.º da Lei N.º 48/96;
- b) Para a consecução das atribuições definidas na alínea anterior, o CPCP poderá criar comissões de trabalho.

Artigo 3.º

Reuniões

1. Periodicidades das reuniões:

- a) O CPCP reunirá ordinariamente de acordo com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei N.º 48/96, quando convocada pelo Presidente, por vontade própria, por decisão do plenário do CPCP ou atendendo a pedido da maioria dos seus membros.
- b) Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º, a reunião será presidida pelo Presidente do CPCP, na sua ausência pelo Vice-Presidente ou, no impedimento de ambos, por qualquer dos seus membros, por proposta aprovada por maioria.

2. Convocatórias:

- a) As convocatórias serão elaboradas e enviadas, com uma ordem de trabalhos, a todos os membros do CPCP.
- b) O prazo mínimo para o envio das convocatórias será de trinta (30) dias.

Artigo 4.º

Quorum

O quorum será constituído por maioria simples.

Artigo 5.º

Eleição da Mesa

1. Cada reunião será iniciada pelo Presidente do CPCP.
2. No início da reunião, qualquer Conselheiro poderá apresentar uma moção para a eleição do presidente da Mesa, ficando esta sujeita a provação maioritária.
3. A moção referida no número anterior será, de imediato, posta à votação pela Mesa.

Artigo 6.º

Votações

As deliberações serão votadas por levantamento de mão.

Artigo 7.º

Uso da palavra

1. Todos os Conselheiros terão o direito ao uso da palavra sobre cada ponto da ordem de trabalhos, por ordem de inscrição.
2. Em cada intervenção, o orador deverá cingir-se exclusivamente ao assunto em discussão.

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO ORGÂNICA

Artigo 8.º

Estrutura e responsabilidades

1. Coordenação do CPCP:
O CPCP será coordenado por um Secretariado formado pelo Presidente e Vice-Presidente do CPCP, que poderão, a seu critério, utilizar os serviços do Gabinete de Ligação.

2. Atribuições gerais do Secretariado:

O Secretariado do CPCP tem as seguintes responsabilidades:

- a) Acatar e fazer cumprir as resoluções tomadas nas reuniões do CPCP;
- b) Convocar, sempre que o julgar necessário e na medida do possível, os membros do CPCP para qualquer reunião;
- c) Manter actualizado: o livro das Actas das reuniões, o livro das Resoluções Especiais, o livro e os registos mantidos para efeito de contabilidade e preparação do orçamento do CPCP, e um arquivo oficial onde possa ficar guardado e devidamente protegido todo o historial do CPCP.

3. Responsabilidades do Presidente.

Cabe ao Presidente:

- a) Dar início a cada reunião do CPCP e presidir às mesmas, no caso da não eleição de um presidente de Mesa, por proposta dos membros presentes;
- b) Representar oficialmente o CPCP ou delegar a sua representação a outro membro do CPCP.

4. Responsabilidades do Vice-Presidente:

O Vice-Presidente deverá coadjuvar o Presidente em todas as suas funções, substituindo-o no caso de impossibilidade temporária.

CAPÍTULO III

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 9.º

Casos omissos

Na falta de disposição expressa no presente regulamento, as questões ou dúvidas relativas à organização e funcionamento genérico do CPCP, serão aplicáveis, com as necessárias adaptações, as aprovações do plenário do Conselho das Comunidades Portuguesas, as da Lei N.º 48/96 e quaisquer alterações posteriores.

Artigo 10.º

Alterações

As propostas de alteração a este regulamento deverão ser aprovadas por um número mínimo de dois terços (2/3) da totalidade dos membros que compõem o CPCP e circuladas, por escrito, durante 30 (trinta) dias úteis, antes da sua apresentação para deliberação em plenário.

Assembleia da República, 27 de Março de 1998.

3.1. Formação e atribuições da Comissão de Gestão Financeira



Conselho das Comunidades Portuguesas

Comissões do Conselho Permanente criadas em 26/03/98

Comissão de Revisão da lei n.º 48/96

Dr. António de Almeida e Silva (Brasil)
António Jorge Gonçalves Ollvelra (Alemanha)
Ferdinando Estevão Soares (Venezuela)

Comissão De Gestão Financeira

António Silva (Canadá)
Alberto Costa (E.U.A.)
Rodolfo Miranda (África do Sul)

Comissão de Ligação e Acompanhamento

Manuel Guilherme de Melo (Suíça)
Mário Gomes (Canadá)
António Cândido Sampaio Fernandes (Austrália)
José Manuel Ribeiro (Venezuela)

Comissão de Assuntos Sociais, Educacionais e Culturais

Joaquim Cesarino Campina (Argentina)
Justino Costa (França)
Tony Coelho Saramago (África do Sul)

EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA
Presidente

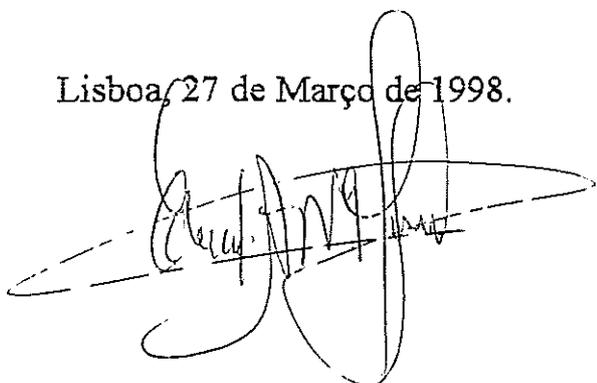
As atribuições das diversas comissões de trabalho do
Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas (CPCP)

Por não ter sido possível, nesta reunião plenária, proceder-se à elaboração das atribuições das comissões de

"Ligação e Acompanhamento",
"Assuntos Sociais e Culturais" e
"Revisão da Lei n.º 48/96"

o Conselho Permanente deliberou que os membros integrados nas ditas comissões ficam responsabilizados pelo bom funcionamento da sua respectiva comissão, actuando em estreita coordenação com o Secretariado do CPCP até que possam ser devidamente redigidas e aprovadas as suas atribuições na reunião plenária do CPCP agendada para Setembro de 1998.

Lisboa, 27 de Março de 1998.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal dashed line. The signature is highly cursive and difficult to decipher.



Conselho das Comunidades Portuguesas

CONSELHO PERMANENTE DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Formação e atribuições da Comissão de Gestão Financeira

Por resolução aprovada na reunião plenária de 26 de Março de 1998, foi formada a Comissão de Gestão Financeira, de carácter permanente, composta pelos Conselheiros: António Silva, Alberto Costa e Rodolfo Miranda, que exercerão as funções de coordenadores da mesma durante todo o seu mandato como membros do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas (CPCP), cujas atribuições são as seguintes:

1. Zelar pela boa gestão e distribuição dos fundos atribuídos ao funcionamento do CPCP e das Secções Regionais e Locais do Conselho das Comunidades Portuguesas (CCP), de acordo com as leis vigentes, as recomendações tomadas nas reuniões plenárias do CCP e as directivas do Secretariado do CPCP, tomadas em conformidade com as resoluções aprovadas nas suas reuniões plenárias.
2. Assegurar uma preparação adequada e atempada do processo orçamental do CPCP, bem como das Secções Regionais e Locais do CCP, contribuindo para o estabelecimento de regras uniformizadas a serem utilizadas por todas as estruturas do CCP, observando, em todos os aspectos, as exigências das leis vigentes.

Assembleia da República, 26 de Março de 1998.



Conselho das Comunidades Portuguesas

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1998.

Exmo. Sr.
Dr. José Lello
M.D. Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Senhor Secretário:

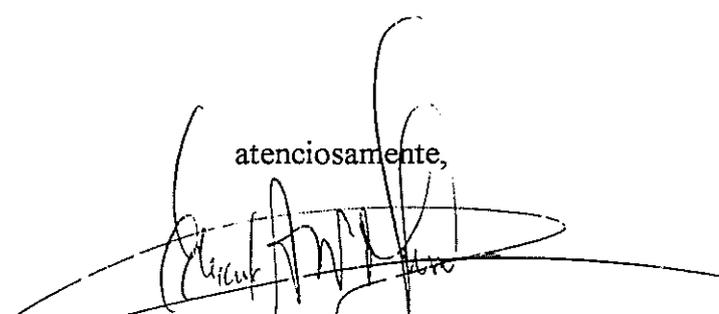
Conforme deliberação da 1.^a Reunião do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas - CPCP, a Comissão de Gestão Financeira procedeu ao levantamento dos projectos orçamentais para o corrente exercício de 1998 e, como já era de se esperar, apurou um défice no valor de Esc. 68.118.000\$00 para a realização de seus programas de acção, cujo relatório encaminho em anexo.

Face à dificuldade apresentada, apelo a V. Exa. no sentido de nos auxiliar à obtenção dos recursos suplementares, tendo em vista o disposto no Capítulo IV, Artigo 21.^o, da Lei n.^o 48/96, que determina que "os custos de funcionamento e as actividades do Conselho, das suas secções regionais e locais e das subsecções, quando existam, bem como os do Conselho Permanente, são subsidiados através de verba global inscrita anualmente como dotação própria no orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros e distribuída nos termos da alínea i) do n.^o 5 do artigo 5.^o", o que nos obriga a recorrer ao órgão de Estado a que estamos directamente ligados, como forma de viabilizarmos as acções projectadas

Se V. Exa. deseja que o C.C.P. seja um órgão forte e soberano, com decisões autónomas e democráticas, sem as indesejáveis interferências políticas e económicas que possam vir a comprometer sua actuação, faz-se necessário dotá-lo de um mínimo de recursos que, segundo a própria lei que o criou, devem prover dos cofres públicos.

No aguardo de seu apoio a esta pretensão, apresento minhas cordiais saudações subscrevendo-me,

atenciosamente,


EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA.
Presidente do CPCP

3.2. - *Declaração de Voto sobre a não definição das atribuições das restantes Comissões de Trabalho do CPEP*



Conselho das Comunidades Portuguesas

Declaração de Voto

Manuel de Melo, Conselho permanente do C.C.P.
vem esclarecer o seu voto contra a não
integração da definição das atribuições
das Comissões de Trabalho por entender que
as não identificar as Comissões e tarefas
de cada Conselho no Regulamento de
Funcionamento do C. Permanente, desresponsabi-
liza individualmente ~~por~~ cada
Conselho das suas obrigações.


AIR PORTUGAL
TRANSPORTADORA OFICIAL

Lisboa, 26/03/98

CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS
Distribuicao da verba orcamental aprovada - 1998

Total	50%	20%	30%	29.000,00
	Locais	Reg.	CP	29.000,00
	<u>14.500,00</u>	<u>5.800,00</u>	<u>8.700,00</u>	

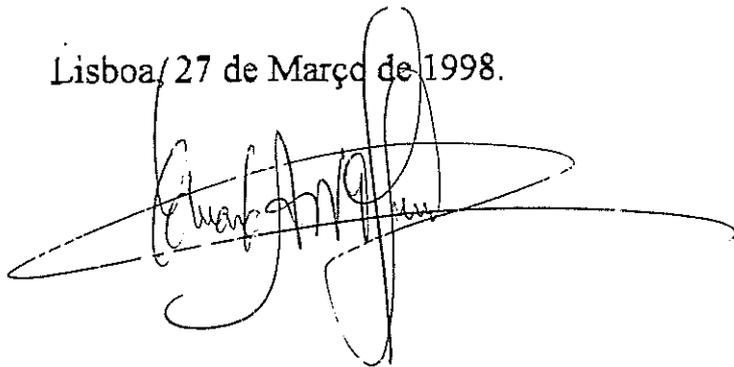
Paises:	Franca	2.320,00
	Suica	435,00
	Alemanha	290,00
	Espanha	145,00
	RU e Irlanda	145,00
	Luxemb	145,00
	Belgica	145,00
	Pa. Baixos	145,00
	Andorra	145,00
	Outros EU	145,00
	Rep AS	1.740,00
	PALOPs	145,00
	Outros AFR	145,00
	Canada	1.595,00
	EU e Berm	1.450,00
	Brasil	3.625,00
	Venezuela	1.160,00
	Argentina	145,00
	Urug e outr	145,00
	Australia	145,00
	Paises Asia	145,00
	<u>14.500,00</u>	

Continentes:	Europa	1.624,00	1.417,00	207,00
	Africa	812,00	808,00	4,00
	AmNorte	4.218,00	1.243,00	(25,00)
	AmC e S	2.030,00	1.793,00	237,00
	Asia e Oc	116,00	539,00	(423,00)
		<u>5.800,00</u>	<u>5.800,00</u>	

**Sobre as despesas de alimentação
dos membros do Conselho Permanente
das Comunidades Portuguesas (CPCP)**

Dado que, para efeitos de reembolso das despesas de alimentação, nem todos os membros do CPCP tiveram a lembrança de guardar os seus recibos, o Conselho Permanente deliberou que seja aprovado o pagamento da estimativa de 10000\$00 (dez mil escudos) a cada Conselheiro do CPCP, de acordo com o orçamento prèviamente elaborado para a sua primeira reunião plenária.

Lisboa/27 de Março de 1998.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the date. The signature is highly cursive and difficult to decipher, but it appears to be a personal name.

**As atribuições dos membros do
Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas (CPCP)
no Conselho Consultivo da RTP-Internacional (RTPi)**

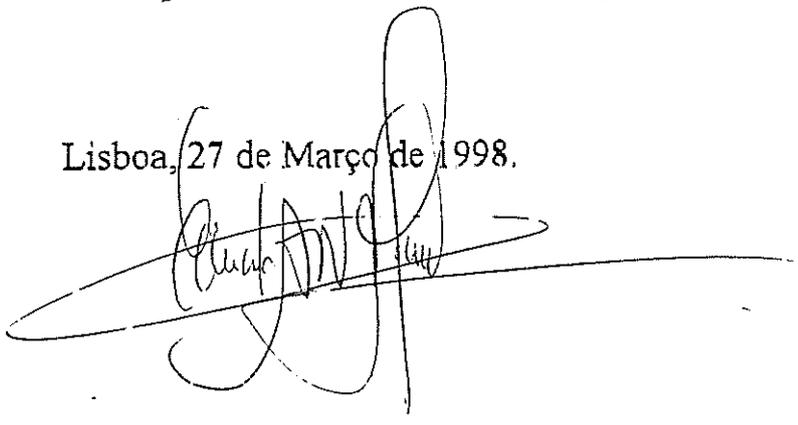
Sobre as atribuições dos membros do CPCP nomeados para o Conselho Consultivo da RTPi, entendeu o Conselho Permanente adoptar a seguinte resolução:

1. Os membros do CPCP que forem indicados para participar nas reuniões do Conselho Consultivo da RTPi devem.
 - a) Actuar em estreita colaboração com o CPCP;
 - b) Atender, ouvir e defender as aspirações das Comunidades Portuguesas no mundo, canalizando as informações recíprocas para todos os membros do CPCP os quais, por sua vez, informarão as Secções Regionais e Locais do CCP;
 - c) Fornecer aos membros do CPCP, após cada reunião do Conselho Consultivo da RTPi, um relatório completo da sua actividade.

2. O mandato dos membros do CPCP no dito Conselho é revogável a todo o momento, por decisão do CPCP, independentemente das suas reuniões plenárias.

3. Se, por impedimento dos indicados, se tiver que proceder à sua substituição, deve esta ser previamente comunicada ao CPCP, que procederá no sentido de assegurar novas indicações junto da RTPi.

Lisboa, 27 de Março de 1998.



A handwritten signature in black ink is written over a large, horizontal, looping scribble that spans across the bottom of the page. The signature is partially obscured by the scribble.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
DIRECÇÃO - GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES
E COMUNIDADES PORTUGUESAS

Integrados no
dossier e os dados
posteriormente ao envio para os
DGACCP nº /98 *Conselheira*

2/7/98

De: Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas
Para: Gabinete de S.E. o Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Assunto: CCP- Conselho Nacional da Juventude

A Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas cumprimenta o Gabinete de S.E. o Secretário de Estado e, para os efeitos tidos por adequados, tem a honra de juntar uma comunicação do Conselheiro Justino da Costa.

Dr. Manuel de Costa
(para assinatura)

2/7

WA

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

382

Exmo.Senhor
Chefe de Gabinete de
S.E. o Secretário de Estado da Juventude

Assunto. Conselho Nacional da Juventude.

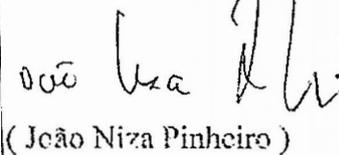
Na sequência de anteriores contactos sobre o assunto em epígrafe, encarrega-me S.E. o Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de trazer ao conhecimento de V.Exa. que o Conselho das Comunidades Portuguesas, criado pela Lei nº 48/96, de 4 de Setembro, apresentou a seguinte proposta de candidatura do seu representante no Conselho Nacional de Juventude:

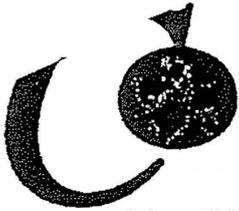
AntónioPaulo Neves Marques

Com os melhores cumprimentos

22 de Julho de 1998

O Chefe de Gabinete


(João Niza Pinheiro)



Conselho das Comunidades Portuguesas

José MACHADO - Justino da COSTA* - Secção França
- Membros do Conselho Permanente -

*Contacto pessoal (escritórios):
 47, boulevard de Stalingrad
 94400 - Vitry-sur-Seine - France
 Fax : 01.46.70.93.52
 Tél. : 01.45.15.25.33

TELECÓPIA

Em caso de incidente na recepção desta telecópia, agradecemos a vossa chamada. Obrigado.

De : Justino da COSTA	Para : Dr. PIETRA TORRES
Data : Paris, 1 de Julho de 1998	Director de Gabinete de Ligação do C.C.P.
Nº de páginas (incluindo esta) : 1	Fax n : 1 397 27 82

Assunto: Proposta de Candidatura para o Conselho Nacional da Juventude.

Ex^{mo}. Senhor,

No seguimento da minha chamada telefónica e procurando dar satisfação ao assunto referido em epígrafe que nos foi solicitado por S/Exa. o Senhor Secretário de Estado José LELLO e na sequência do contacto já formulado no decorrer da S/visita em Lille, temos a honra de confirmar a n/proposta de candidatura para o referente posto na pessoa do jovem luso-descendente António Paulo Neves Marques cujas referências associativas e actividades culturais junto da juventude e também como Conselheiro Municipal (Vereador) em França satisfazem, orgulhosamente, toda a n/estima e consideração.

Como combinado, o n/candidato declara poder assumir essas funções sem nenhuma retribuição.

Por conseguinte, pedimos-lhe o favor querer dar seguimento para junto de quem de direito desta candidatura cujas coordenadas completas são as seguintes :

António Paulo NEVES MARQUES.

Aguardando o devido deferimento, com os nossos agradecimentos, aceite, também, os n/melhores cumprimentos.

Justino DA COSTA & José MACHADO,
 Conselheiros - Membros do Conselho Permanente.

Dos Membros do C.P. na RTPI

1. Actuar em estreita colaboração com o C.P.
2. Atender, ouvir, defender as aspirações da Comunidade Portuguesa no mundo, canalizando as informações recíprocas para todos os membros do C.P. e estes por sua vez para as secções regionais e locais.
3. O seu mandato é revogável a todo o momento por decisão do C.P., independentemente das suas reuniões plenárias.
4. Se for impedimento dos indicados, se se proceder à sua substituição, deve esta ser previamente comunicada ao C.P. que procederá a essa indicação junto da RTPI.
5. Os membros do C.P. no C.C. da RTPI devem fornecer, após cada reunião desse Órgão um relatório para o C.P.

Aprovado por unanimidade

Nota do Gabinete de Ligação

Ficou decidido, por maioria, a escolha de dois Conselheiros pertencentes ao Conselho Permanente, como representantes das Comunidades Portuguesas no C.C. da RTPI.

A escolha foi a seguinte:

Efectivos

EUROPA: Justino Costa (França)

FORA DA EUROPA: José Manuel Ribeiro (Venezuela)

Suplentes

EUROPA : António Oliveira (Alemanha)

FORA DA EUROPA: Alberto Costa (E.U.A.)

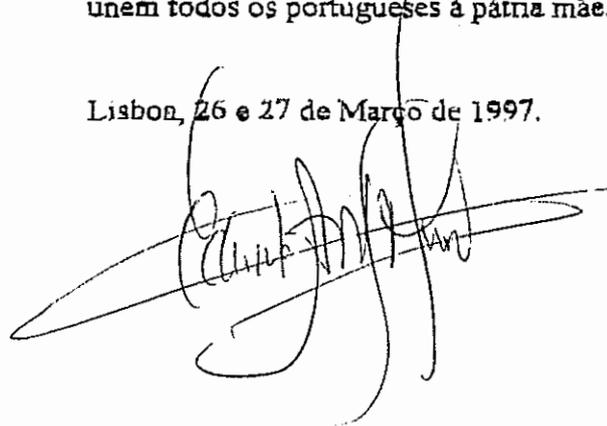
O Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas e a impugnação da sua eleição

O Conselho Permanente, na sua primeira reunião plenária de 26 a 27 de Março de 1998, em Lisboa, debruçou-se sobre o processo de impugnação da sua eleição, iniciado por alguns Conselheiros e, após deliberação, aprovou a seguinte resolução:

1. Considerando que a eleição do Conselho Permanente decorreu da forma mais cívica, democrática e legal, com a aprovação da maioria absoluta dos Conselheiros presentes no Plenário de Setembro de 1997;
2. Considerando que tal eleição se fez na base de critérios previamente aprovados nesse Plenário, a que cada uma das listas de candidatos deveria obedecer e que foram exigidos com isenção, pela Mesa do Plenário, a todas as listas apresentadas;
3. Considerando que das duas listas de candidatos ao Conselho Permanente apresentadas em Plenário, uma respeitou todos os critérios exigidos, enquanto que os membros da outra, para além de não os respeitarem, recusaram o período de tempo que lhes fora atribuído para colocarem a sua lista de candidatura em conformidade com os critérios democraticamente votados e aprovados;
4. Considerando que os candidatos constantes da lista rejeitada pela Mesa do Plenário, por ilegalidades na sua composição, decidiram contestar, fora do Plenário, a eleição da única lista legalmente apresentada e votada pela maioria absoluta;
5. Considerando que tal impugnação manifesta, por parte dos seus proponentes, uma desconcertante irreverência pelos princípios democráticos que foram rigorosamente respeitados pela maioria absoluta dos Conselheiros presentes no dito Plenário;
6. Considerando que devem ser salvaguardados o respeito pelas nossas instituições democráticas, o respeito pela vontade da maioria absoluta, o respeito pelas decisões da Mesa do Plenário e o respeito pelos membros do Conselho Permanente democraticamente eleitos,

O Conselho Permanente, na sua reunião plenária de 26 a 27 de Março de 1998, em Lisboa, manifesta, sem reservas, a sua inteira solidariedade para com o seu actual Presidente e para com o Presidente da Mesa do Plenário que elegeu o Conselho Permanente, repudiando a atitude inconsequente dos proponentes da dita impugnação da eleição do Conselho Permanente. Mais declara que é chegado o momento de olhar em frente, de desobstruir barreiras, de criar alicerces e pontes sólidas que levem este Conselho das Comunidades Portuguesas a construir caminhos de futuro, para que todos os portugueses possam dar as mãos e caminhar lado a lado, com esperança, rumo à prosperidade que todos merecem por igual, na salvaguarda constante dos valores que unem todos os portugueses à pátria mãe.

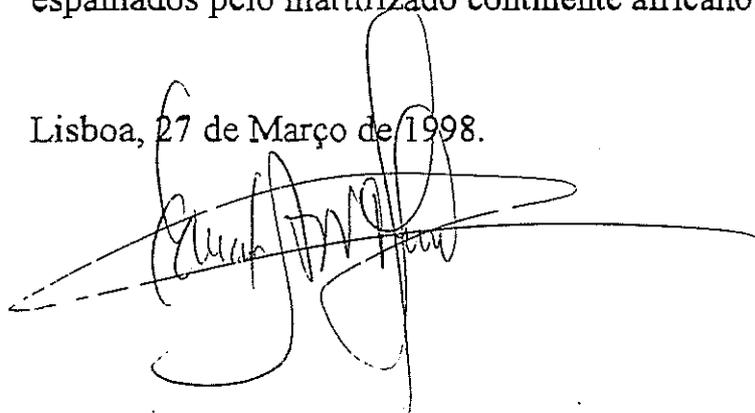
Lisboa, 26 e 27 de Março de 1997.



**Solidariedade dos membros
do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas (CPCP)
para com o trabalho desenvolvido pelos colegas
Conselheiros da África do Sul**

Os membros deste CPCP expressam o seu respeito e admiração pelo trabalho desenvolvido pelos colegas Conselheiros da África do Sul junto das populações nos campos de refugiados de Moçambique naquele país, pelo seu sentido de solidariedade humana que muito nos honra e apraz. E fazem votos para que o seu louvável trabalho voluntário faça despertar o interesse e o envolvimento do Governo Português no sentido de ajudar a solucionar as necessidades prementes dos portugueses que vivem em condições deploráveis naquele país, bem como as grandes necessidades de apoio logístico para o ensino da língua portuguesa a todos os grupos lusófonos espalhados pelo martirizado continente africano.

Lisboa, 27 de Março de 1998.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the date. The signature is highly cursive and difficult to decipher, but it appears to be a personal name.

"Minha pátria é a Língua Portuguesa"

UM LIVRO PARA UM IRMÃO

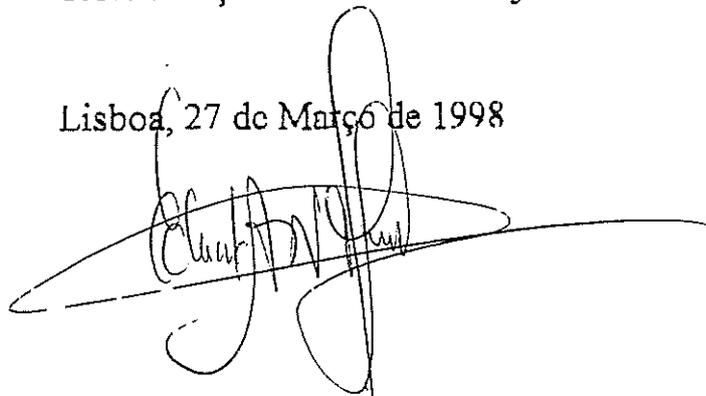
O Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas (CPCP) apela a todos os Conselheiros, a todas as suas estruturas Locais e Regionais, ao movimento associativo e às comunidades portuguesas em geral, para se unirem num grande abraço de solidariedade para com o 17000 refugiados de expressão portuguesa que, em acampamentos de miséria, na África do Sul, abandonados por todos, amam a nossa Língua e clamam a nossa solidariedade.

Cada secção Local, cada Conselho Regional, cada Conselheiro, cada português, deve organizar em cada país esta campanha solidária e humanista. Livros para estudar, medicamentos, roupas e apoio financeiro, tudo pode traduzir o gesto fraterno que o CPCP quer transformar num grande abraço da Lusofonia a nível mundial.

Os membros do Conselho das Comunidades Portuguesas na África do Sul e nos países africanos de expressão portuguesa estão prontos a serem mobilizados para levarem até aos refugiados necessitados a ajuda que nós todos, portugueses, lhes podemos levar. O livro, o pão e a água que nós temos, e que a eles lhes falta, são a base mínima da subsistência humana e de uma existência digna que não lhes deve ser recusada.

Aqui fica este apelo que dirigimos à imprensa escrita e falada em Portugal, em particular à RTPi, pelo papel relevante que poderá ter na divulgação deste abraço de solidariedade junto das comunidades portuguesas.

Lisboa, 27 de Março de 1998

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the date. The signature is highly cursive and appears to be a personal name, possibly 'Antonio' or similar, with a long horizontal stroke extending to the right.

*9.1. – Despacho n.º 5/98 do Secretário de Estado das Comunidades
Portuguesas*

DESPACHO N°5/98

Com a aprovação do Orçamento do Estado para 1998 importa agora assegurar que as verbas aí atribuídas ao Conselho das Comunidades Portuguesas possam ser movimentadas pelas estruturas deste, de acordo com a distribuição por elas decidida, reduzindo-se, quanto possível, os prazos e formalidades a observar na transferência destas verbas para os seus destinatários;

Do mesmo modo, será necessário que se proceda à elaboração do orçamento do Conselho das Comunidades Portuguesas por parte do respectivo Conselho Permanente, com a competente distribuição da verba global disponível no Orçamento do Estado, por rubricas precisas;

Importa, assim, dar orientações aos serviços da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares Comunidades Portuguesas sobre as regras adequadas à concretização daqueles objectivos, sempre, obviamente, no respeito das normas de contabilidade pública aplicáveis;

Deste modo determino que:

1 - Sempre que o Conselho Permanente, qualquer das Secções Regionais ou Locais remetam ao Gabinete de Ligação orçamentos para a realização de despesas, quantificados e cabimentáveis no âmbito do orçamento aprovado pelo Conselho Permanente, este Gabinete encaminha-los-á para os serviços competentes da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas que ficam desde já autorizados a processar, de imediato, em nome do primeiro signatário dos orçamentos e na moeda local, metade do montante previsto no mesmo, sem prejuízo da observância do regime legal de duodécimos.

2 - À medida que forem sendo remetidos pelas estruturas em causa ao Gabinete de Ligação documentos comprovativos das despesas efectuadas, estes serão arquivados pelos serviços competentes como justificativos da transferência realizada nos termos do número anterior.

3 - Logo que os documentos recebidos ultrapassem o montante da transferência, os serviços da Direcção-Geral passarão a processar o seu reembolso, sempre ao signatário referido no número 1 e em moeda local, até perfazer os remanescentes 50%, também sem prejuízo do regime legal dos duodécimos.

*O Secretário
de Estado das Comunidades
Portuguesas*

4 - Logo que se verifique que foram dispendidos 80 % da verba total disponível para o CCP em cada ano, os serviços informarão o Gabinete de Ligação que, de imediato, dará conhecimento do facto ao Conselho Permanente, às Secções Regionais e às Secções Locais, directamente ou através do signatário referido nos números anteriores.

5 - Se o Gabinete de Ligação verificar que a soma dos vários orçamentos que forem sendo recebidos ultrapassa a verba total atribuída, ou as verbas parciais que resultam da aplicação dos critérios estabelecidos no nº1 da Recomendação adoptada na reunião plenária, dará de imediato conhecimento do facto ao Conselho Permanente e ao primeiro signatário do último orçamento recebido, ficando este suspenso até que estas duas estruturas lhe indiquem as alterações a introduzir.

9 de Março de 1998



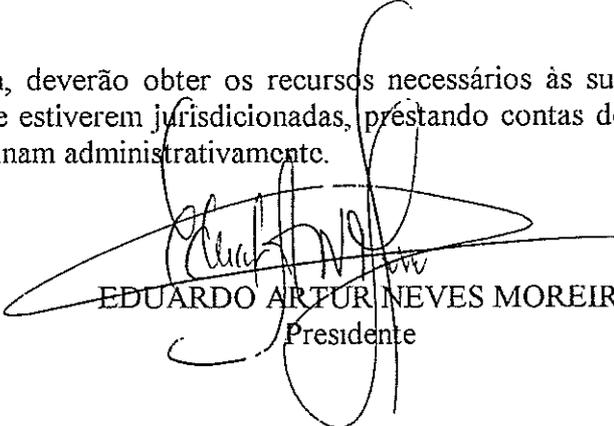
José Lello
Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

9.2. – Orientação de Serviço CCP n° 001, de 30 de Abril

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO, CPCP nº 001, de 30 de Abril de 1998

O PRESIDENTE DO CONSELHO PERMANENTE DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS CPCP no uso de suas atribuições legais previstas na alínea h) do nº1 do artigo 18º e de acordo com a alínea 1) do nº5 do artigo 15º, ambos da Lei nº48/96, de 4 de Setembro, decretada pela Assembléia da República e publicada no Diário da República de igual data e nos termos do artigo 8º do Regulamento do Funcionamento do CPCP, aprovado na reunião de 27 de Março de 1998 baixa a presente Orientação de Serviço aos Conselhos Regionais e Locais do Conselho das Comunidades Portuguesas, na forma abaixo:

1. As verbas atribuídas aos Conselhos Regionais e Locais do C.C.P para o corrente exercício de 1998 poderão ser disponibilizadas mediante solicitação de seus Coordenadores, encaminhada directamente ao Gabinete de Ligação da S.E.C.P., com o C.C.P.;
2. Os recursos solicitados poderão ser para cobrir gastos a serem realizados, mediante orçamento apresentado para cada acção ou para reembolsar gastos já incorridos, quando deverão ser encaminhados previamente os documentos relativos a tais dispêndios;
3. Tão logo concluídos os gastos em cada acção realizada, o Coordenador que tenha recebido recursos para êsse fim, deverá encaminhar a prestação de contas relativa ao evento, acompanhada dos respectivos comprovantes das despesas incorridas;
4. Deverão ser respeitadas os limites financeiros atribuídos a cada Conselho Regional e Local, bem como a reserva legal de 10%(dez por cento) dos recursos citados, obedecido ainda o Despacho nº5/98, de 9 de Março, de S.Exa.o Sr.Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, cabendo ao Gabinete de Ligação o controle da liberação dos respectivos recursos;
5. As sub-secções onde quer que existam, deverão obter os recursos necessários às suas actividades junto ao Conselho Local a que estiverem jurisdicionadas, prestando contas dos mesmos ao referido órgão a que se subordinam administrativamente.


EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA
Presidente

9.3. – *Modelo da carta que o Presidente do CPCP dirigiu aos representantes dos Conselhos Regionais e Secções Locais*



Conselho das Comunidades Portuguesas

Lisboa, 27 de Março de 1998

Senhor Conselheiro:

Para fins de elaboração de um orçamento dos custos operacionais do CCP para o actual exercício de 1998, solicito a V. S^a. que proceda à elaboração de uma proposta orçamental dessa Secção, a ser remetida ao Presidente do Conselho Permanente até ao próximo dia 30 de Abril de 1998, para fins de compilação e elaboração do Orçamento Global do CCP.

A proposta orçamental deverá ser detalhada item por item, acção por acção, abrangendo todas as actividades a serem desenvolvidas no decorrer do corrente exercício.

De modo a assegurar o uso de regras uniformizadas a serem utilizadas por todas as estruturas do CCP, será enviada, em breve, uma listagem pormenorizada das rubricas oficiais aprovadas para efeitos orçamentais.

Atenciosamente,

Eduardo Artur Neves Moreira
Presidente do Conselho Permanente

9.4. – *Documentação distribuída na Reunião pelos Conselheiros*

S.  R.

Nº 128

Embaixada de Portugal
Caracas

Proc. 601

Caracas, 27 do Fevereiro de 1998

Exmo. Senhor
Inácio Afonso Pereira
Membro do Conselho das Comunidades Portuguesas
Caracas

Acuso a recepção da sua carta, de 8 de Fevereiro, só recebida em 17 deste mesmo mês, que deixa transparecer contradições e má-fé

Sobre o assunto, quero informar que mantenho a minha posição expressa na carta que lhe dirigí em 10 de Dezembro de 1997, isto é, o pedido da reunião deve ser assinado por todos os membros -o que poderia ter sido feito da dita reunião de 29 de Janeiro de 1998-, e que considero necessária a presença de todos os membros do Conselho das Comunidades Portuguesas da Venezuela na referida reunião.

Mais lhe informo que, quanto às declarações públicas feitas no "Jornal de Notícias da Madeira" por dois membros do Conselho, um desses indivíduos intitulou-se como "Presidente" e o outro como "Conselheiro" do Conselho das Comunidades Portuguesas. Ambos fizeram declarações falsas e desonestas nomeadamente sobre a atitude do Embaixador de Portugal em relação ao Conselho das Comunidades Portuguesas na Venezuela. Essas declarações integravam-se numa campanha difamatória destinada a prejudicar as boas relações sempre existentes entre o signatário e a Comunidade Portuguesa da Venezuela.



Embaixada de Portugal
Caracas

Finalmente, muito agradeceria que fosse remetido a esta Embaixada o acto "legitimamente" constitutivo, legalmente aprovado, da Secção da Venezuela do Conselho das Comunidades Portuguesas, bem como o respectivo regulamento de funcionamento.

Cabe-me também solicitar a sua atenção para o Art. 20º da Lei Nº 48/96, de 4 de Setembro, relativo às atribuições das secções regionais, locais e subsecções do Conselho das Comunidades Portuguesas.

Com os meus melhores cumprimentos,

Júlio Mascarenhas
Embaixador de Portugal



Conselho das Comunidades Portuguesas

Caracas 06 de Dezembro de 1997

Exmo. Senhor Doutor Julio Mascarenhas
Embaixador De Portugal na Venezuela

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelencia na oportunidade de solicitar-lhe, receba os membros do Conselho das Comunidades Portuguesas secção Venezuela, no dia e hora que vossa Excelencia tenha a bem dispor.

O objeto da nossa visita tem a intenção de entregar a vossa Excelencia, Copias das Conclusões Oficiais emanadas da reunião em Plenário do Conselho das Comunidades Portuguesas, realizada em Lisboa em Setembro proximo pasado, além de informar-lhe e solicitar a sua opinião e apoio, sobre os projectos e metas que este conselho tem a intenção de levar a cabo., em pro da nossa comunidade.

Sem otro particular a que fazer referencia, esperando a sua comunicação por este mesmo meio. Com os maiores cumprimentos, muito atenciosamente.....

Pelo Conselho Das Comunidades Portuguesas Secção Venezuela.

Inacio Afonso De Gouveia Pereira
Secretario

FAX: 442.63.65

S. R.

Embaixada de Portugal
Caracas

Nº 844

Proc. 601

Caracas, 10 de Dezembro de 1997

Exmo. Senhor
Mário Afonso de Gouveia Pereira
Caracas

Tenho a honra de acusar a recepção do seu fax de 6 de Dezembro corrente e de informar que estarei disponível para uma reunião com os membros do Conselho das Comunidades Portuguesas eleitos na Venezuela, nos seguintes termos:

- a) o pedido deve vir assinado por todos os membros do CCP;
- b) devem participar na reunião os 8 membros do Conselho eleitos na Venezuela;
- c) a reunião só poderá ter lugar após as férias de Natal e Ano Novo;
- d) estarão presentes na reunião os dois Consules Gerais (Caracas e Valência) e o Delegado do ICEP.

Mais informo V. Exa. que a presente reunião constituirá a primeira que é realizada a título colectivo. Em outras ocasiões recebi no meu Gabinete a título individual, alguns membros do Conselho das Comunidades Portuguesas. Recentemente o Sr. José Manuel Ribeiro que pediu o meu parecer sobre uns documentos que tencionava apresentar no Plenário do CCP, reunido em 27 de Novembro passado.

Por outro lado, julgo conveniente adiantar-lhe desde já que, na reunião que tivermos, solicitarei a dois dos membros do CCP explicações acerca das declarações difamatórias que fizeram ao jornal Diário de Notícias da Madeira, publicadas na edição de 27 de Novembro de 1997.

Com os melhores cumprimentos,

Júlio Mascarenhas
Júlio Mascarenhas
Embaixador de Portugal

Caracas 8 de Fevereiro de 1998.

EXMO. SENHOR DOUTOR:
JULIO MASCARENHAS
EMBAIXADOR DE PORTUGAL NA VENEZUELA

Receba V. Exa. os nossos mais sinceros votos dum prospero ano repleto de exitos. Em referencia à comunicação de V. Exa. Com data 10 de Dezembro de 1997, o Conselho das Comunidades Portuguesas na Venezuela (CCPV) reunido no pasado 29 de Janeiro em Caracas, decidiu expor-lhe o seguinte com o animo de que V. Exa. possa ter uma mais clara opinião, da nossa boa intenção e disposição para com todos os representantes e maximas autoridades do nosso Governo neste Pais

No sentido de levar avante um eficaz e objetivo trabalho em prol da defesa dos interesses e das necessidades mais prementes dos milhares de portugueses e luso descendentes que vivem e trabalham na Venezuela, bem como para podermos contribuir para um maior acercamento entre Portugal e a Venezuela no conceito global do Mundo de hoje, decidiu o C.C.P.V. na sua primeira reunião após o congresso do C.C.P. realizado em Lisboa, solicitar periódicamente determinadas reuniões com distintas Instituições da comunidade Portuguesa, bem como Instituições públicas e privadas Venezuelanas e que terão lugar a partir de Fevereiro de 1998.

Neste ambito e porque não poderia ter outra interpretação, entende o CCPV e assim o decidiu, reunir-se previamente com as autoridades portuguesas na Venezuela, pelo que dirigiu a V. Exa. o primeiro pedido dum reunião a qual se seguiriam os dois Consules Gerais de Portugal, para lhes dar a conhecer o nosso plano de actividades para o ano 1998 e solicitarmos a opinião de V. Exa. acerca de alguns aspectos relacionados com as actividades que tencionamos desenvolver, uma vez que uma política séria de emigração não poderá ser exitosa se não contar desde o seu inicio com o esforço de todas as instituições nela involucradas.

A comunicação que lhe fora enviada, firmada pelo secretário do Conselho local, é ao igual que esta, expressão unânime do CCPV. discutida, aprovada e acente na respectiva acta de reunião, e é emitida e firmada pelo órgão legitimamente constituído e contemplado na lei 48/96 como é o Secretariado do Conselho Local, razão pela qual V. Exa. deve considerar como um unânime pedido do Conselho local.

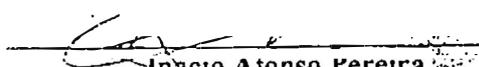
A nossa comunicação expresa textualmente (no dia e hora que V. Exa. tenha a bem dispor) por nenhuma razão pretendiamos perturbar vossas férias ou compromisos, a reunião só poderá ser possível se V. Exa. considera a possibilidade de que esta se realize.

Expecificamente quanto à presença dos dois consules Gerais, na reunião solicitada a V. Exa. muito nos praz, e desde já agradecemos a V. Exa. essa iniciativa, pelo que aproveitamos esta oportunidade para lhe manifestar a preocupação do CCPV pelo facto de que se estejam a verificar dualidades de criterios no funcionamento dos dois Consulados o que provoca, como é óbvio, o conseguinte mal estar no seio da Comunidade Portuguesa. Por outro lado e uma vez que contaremos com a presença dos dois Consules Gerais, solicitamos a V. Exa. que na referida reunião nos seja prestado um esclarecimento acerca dos criterios utilizados em ambos Consulados na elaboração das tabelas de emolumentos consulares vigentes.

Quanto ao que se refere às declarações públicas que varios órgãos de comunicação social, se fizeram eco, durante varios días do passado mês de Novembro/97 e nas quais intervieram personalidades oficiais e públicas portuguesas e elementos da Comunidade Portuguesa na Venezuela, das quais o CCPV teve conhecimento, e não tendo nenhuma responsabilidade, tomando em conta que o Conselho não emitiu nenhuma declaração ou opinião a este respeito, entendeu o CCPV e assim o decidiu em Novembro/97 não contar com suficientes elementos de análise e por conseguinte aguardar o desenrolar dos acontecimentos, no firme propósito de preservar a união da Comunidade Portuguesa e o carácter dialogante e de tolerância que deve existir entre todos os portugueses e as instituições comunitarias, todas legitimamente representativas da Comunidade Portuguesa na Venezuela, considerando ainda que a função do Conselho não é analisar nem opinar sobre declarações públicas ou controversias feitas pelos membros da comunidade e por personalidades oficiais portuguesas, antes bem é promover a cordialidade e harmonia entre todos os nossos coterrâneos.

Permita-me V. Exa. solicitar-lhe que a reunião a que faz referência na sua comunicação acima mencionada, se realize dentro do possível durante o mês de Fevereiro, uma vez que o CCPV tem já agendadas várias reuniões para datas posteriores e das quais queríamos dar conhecimento a V. Exa. previamente.

À espera duma resposta favorável por esta mesma via, sou de Vossa Excelência
Muito atenciosamente.....


Inacio Atonso Pereira
Conselheiro
Secretario do C.C.P.V.
Telefax: 442 63 65



Conselho das Comunidades Portuguesas

Caracas 13 de Fevereiro de 1998

Exmo. Senhor Doutor Fernando Moreira Da Cunha
Consul Geral De Portugal em Venezuela

Tenho a Honra de dirigir-me a V. Exc. na oportunidade de Solicitar-lhe, uma reunião com os membros do Conselho Das Comunidades Portuguesas secção Venezuela.

O objeto desta reunião é conhecer, o funcionamento do Consulado relacionado com os utentes, operativo de recenseamento eleitoral etc.

Agradecemos se possível que dita reunião se realize antes do dia 20 do corrente mês, data em que os membros do Conselho Permanente viajam para a reunião plenária em Lisboa.

Agradecendo a sua atenção e sem outro particular a que fazer referencia, esperando a vossa comunicação por esta mesma via.

Com os melhores cumprimentos, muito atenciosamente.

Pelo Conselho Das Comunidades Portuguesas Secção Venezuela.

Inacio Afonso de Gouveia Pereira

Secretario

Fax: 442-63-65

CONSULADO GERAL DE PORTUGAL
CARACAS

694

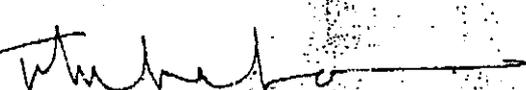
16/3/98

Exmº Senhor
Inácio Pereira
Secretario do CCP/Secção da Venezuela
CARACAS

Estimado Senhor Inácio Pereira,

Com referência a comunicação de 13 do corrente mês, tenho o prazer de
levar ao conhecimento de V. Exª que, sobre o seu conteúdo, contactei hoje
S. Exª o Embaixador Júlio Mascarenhas que me informou da sua intenção
de, oportunamente, realizar na Embaixada uma reunião conjunta com os
Cónsules-gerais de Caracas e Valência e os membros do CCP da Venezuela
onde seriam analisadas questões de natureza consular, como aquelas que
são referidas na carta em epígrafe. Por esse motivo, S. Exª o Embaixador
considera desnecessário haver duas reuniões sobre o mesmo assunto.

Com os meus melhores cumprimentos e *um afectuoso abraço do*


José Fernando Moreira da Cunha
Cónsul-Geral

Nova carta de protesto dos conselheiros Miranda e Saramago ao presidente do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas

Os conselheiros Rodolfo Miranda e Tony Saramago enviaram uma carta de protesto ao presidente do Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas, Eduardo Artur Neves Moreira, publicada na integra na edição do "Século de Joanesburgo" de 16 de Fevereiro passado. Hoje, o nosso Jornal publica um fax recebido na nossa Redacção com pedido de divulgação, em que os conselheiros permanentes da África do Sul, Rodolfo Miranda e Tony Saramago, se insurgem contra declarações públicas do presidente Eduardo Moreira.

Depois de lermos a entrevista que o sr. conselheiro Eduardo Artur Neves Moreira deu ao jornal "Lusitano", publicada a 14 de Fevereiro de 1998, temos de reagir, pois achámos que o conteúdo é ofensivo a "alguns conselheiros", que não fazem parte do grupo dos consultados por V.Exa.

Nós pensamos que os 15 conselheiros do Conselho Permanente eram todos iguais, mas verificamos que só alguns foram consultados para decidirem a data da primeira reunião do Conselho Permanente.

Na mesma entrevista ficámos a saber que "já temos algumas ideias em mente" para a distribuição de tarefas entre os conselheiros permanentes.

Gostaríamos de lembrar a V. Exa. que as tarefas dos Conselheiros Permanentes há muito que foram distribuídas, pois segundo o Decreto-Lei n.º 48/96, os conselheiros permanentes são os porta-voz dos Conselhos Regionais e Nacionais. A frase "já temos..." dá-nos ideia de que já existe um grupo neste Conselho, que é privilegiado com consultas, ignorando-se os restantes conselheiros. É irónico que V. Exa. accuse o Secretário de Estado de ignorar este Conselho, e Exa. faça a mesma coisa com "alguns conselheiros permanentes".

Diz na mesma entrevista

que a reunião do dia 26 e 27 de Março vai consumir 50% do orçamento deste Conselho. Em carta endereçada a V. Exa. no dia 9 de Fevereiro, alertamos V. Exa. para o perigo de esta reunião não ser mais do que uma visita turística, uma vez que a verba devia ser distribuída aos diversos Conselhos (as percentagens estão definidas no Decreto-Lei) e 60 dias depois da distribuição das mesmas, realizar-se-ia a reunião do Conselho Permanente, pois daria tempo a que os Conselhos Regionais e Nacionais fizessem as suas consultas e apresentassem os seus projectos, o Sr. Presidente

do Conselho Permanente pura e simplesmente ignorou essa carta, nem resposta deu.

É incoerente a atitude tomada por V. Exa., uma vez que critica o Secretário de Estado José Lello por ter ignorado este Conselho, e logo de seguida o Sr. também ignora "alguns" dos seus colegas, sem que isso o preocupe.

Gostaria de lembrar V. Exa. que todos os cargos deste Conselho foram eleitos com excepção do

cargo que V. Exa. ocupa, que foi criado por Decreto-Lei.

Fazemos votos para que toda esta situação não passe de um pequeno incidente originado pela pouca experiência que V. Exa. tem nas funções que ocupa, e que nunca mais se repita. Todos os conselheiros devem ser consultados e não só alguns.

As decisões deste Conselho têm de ser

tomadas depois de consulta a todos os conselheiros.

Não vamos criticar a SECP e fazer o mesmo, pois nós na África do Sul já fizemos uma demonstração pública de desagrado à política da Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas que ao visitar as Comunidades só contactam alguns, quando devem contactar "todos", por isso vamos dar o exemplo, para não ser motivo de riso.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1998.

Exc. Srs. Conselheiros
RODOLFO MIRANDA e TONY SARAMAGO

Ref.: Fax de 23/02/98, transmitido em 24/02/98.

Ao chegar ao meu Gabinete de trabalho nesta data, encontrei a mensagem em epígrafe e que, confesso, me deixou perplexo.

Quero lembrar aos prezados companheiros do C.C.P., que até ao presente momento nenhum dos Conselheiros eleitos recebeu qualquer subsídio por conta da verba orçamentária que lhes foi destinada, entre os quais o presidente do Conselho Permanente, facto que por si só já justifica a dificuldade de contactos. Apesar disso, eu e vários dos eleitos em 27 de abril, temos efectuado consideráveis despesas do nosso próprio bolso, inclusive com passagens aéreas, portes do Correio, telefonemas, etc., sem possibilidade de reembolso.

Ao tomar conhecimento da liberação dos recursos que nos foram atribuídos, entendi que devia convocar de imediato o Conselho Permanente, providência legal e necessária para fazer o C.C.P. funcionar, sem a qual o mesmo ficaria inerte e juridicamente incapaz de cumprir suas finalidades. Pela premência do tempo e para atender as inúmeras cobranças (muito justas), que me tem sido dirigidas, pleiteando a convocação imediata, procurei ouvir entretanto, a opinião daqueles que me telefonaram, apesar de que, conforme determina a Lei 48/96, coubesse-me isoladamente tal decisão.

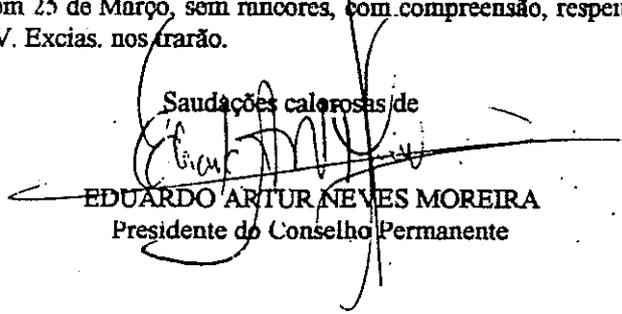
Quanto ao facto de V.Excias. terem estranhado a declaração de que eu já tinha "algumas idéias em mente", quero também observar-lhes que, embora não houvessem condições para dar início às atividades do C.C.P. pela absoluta falta de recursos, tal facto não nos bloqueia a mente e até pelo contrário, as dificuldades encontradas, só nos devem estimular a desenvolver ainda mais as idéias para tentar contorná-las e superá-las. É exatamente isto o que eu espero dos Srs. Conselheiros que integram o Conselho Permanente. Que levem idéias e muitas, pois através da sua apreciação e discussão é que será possível cumprir o nosso papel e aí sim, agradar aqueles que depositaram em nós suas esperanças, elegendo-nos.

Quero dizer lhes que a minha formação recomenda a tomada de decisões depois de ouvir a quem de direito, mas nas situações apontadas entendo que não cometi as indelicadezas que os Srs. me atribuíram. Na primeira, por ser responsabilidade do presidente do Conselho Permanente a convocação e na segunda, se não escrevi a V. Excias. em resposta ao fax que me enviaram (pelo que peço desculpas), entendi que ao falar com o Conselheiro Tony Saramago e expor-lhe a necessidade da reunião com urgência, sem a qual o C.C.P. permaneceria imobilizado, já havia respondido ao citado fax e que ele se encarregaria de explicar o meu posicionamento aos demais Conselheiros.

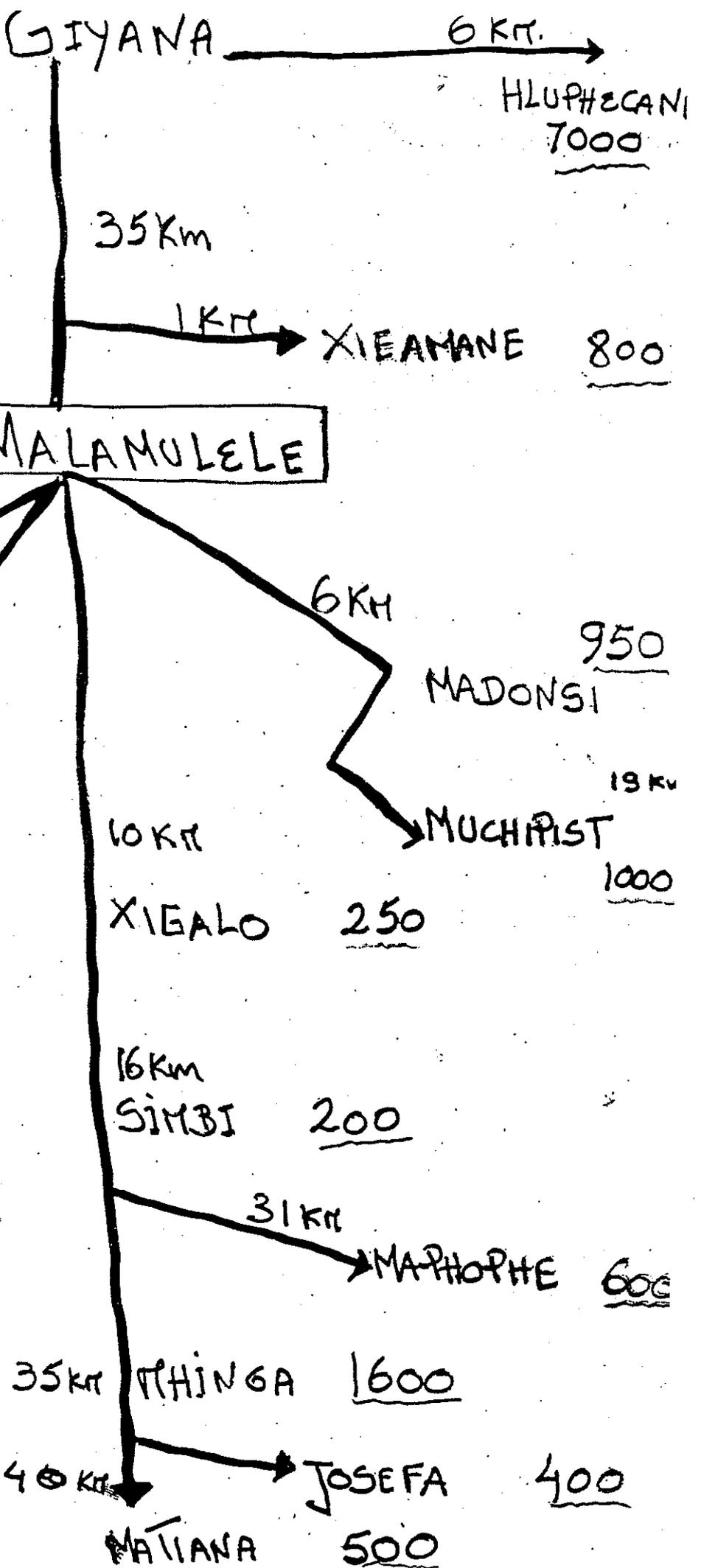
Só posso atribuir as afirmações, de certa forma rudes e a meu ver injustas à minha pessoa, à impaciência de V.Excias. face à demora que nos foi imposta e à vontade de fazer algo em prol dos emigrantes portugueses, tão esquecidos e incompreendidos pelos nossos governantes e por uma significativa parcela da população portuguesa, que desconhece sua importância social e económica e principalmente seu patriotismo.

Espero encontrá-los em 25 de Março, sem rancores, com compreensão, respeito e com as idéias dinamizadoras que certamente V. Excias. nos trarão.

Saudações calorosas de


EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA
Presidente do Conselho Permanente

Trabalho apresentado em video e acetato pelos Conselheiros da R.A.S.



CRIMES COMEÇADOS EM JULHO E DEZEMBRO
1997 (Gauteng)

Pessoas Assassinadas

2530

Mulheres Violadas

6054

Roubos de Casas

38610

Crimes relacionados com droga

3172

(Assassinatos, Violações, V. droga)

Roubos de carros

7496

Pessoas Assaltadas para roubar
os carros que conduzem

3801

28% aos assaltados são
assassinados



Moção

Somos uma "Pátria Pelo Mundo em Pedacos Repartida", mas na unidade temos que ser um só povo, uma só Nação.

Como membro do CCP na África do sul e expressando o pensamento de todos os seus elementos constituintes, gostaria de dar algumas achegas à problemática da emigração na África do Sul que oferece aspectos peculiares e específicos:

I. Atitudes e Comportamentos

A África do sul dista cerca de 10.000 Kms de Portugal e, talvez por isso, a comunidade Portuguesa ali radicada, esteja quase esquecida das autoridades Governamentais, ligadas à emigração:

1. Em princípio, não há comunidades espalhadas pelo mundo, sujeitas a estatutos especiais, mas a prática, a distância parece condicionar a aplicação dos princípios.
2. Parece haver uma posição privilegiada em relação aos emigrantes de outras regiões, beneficiadas pela proximidade geográfica da União Europeia. Essa desigualdade manifesta-se nos seguintes sectores:

- Ensino
- Intercâmbio
- Apoios
- Viagens
- Condições de regresso
- Benefícios à juventude
- No apoio social à velhice
- Bibliotecas
- Situação de segurança
- No desporto
- No espírito associativo

II. Consequências Implícitas

Tudo isto se reflecte em problemas, e situações prejudiciais aos portugueses emigrados na África do Sul, à cultura e identidade nacional e ao país:

1. A identidade nacional só é possível mediante a língua e a cultura
2. A sua perda resultará no desenraizamento e afastamento das nossas origens genético culturais.
3. Desinteresse pela língua e pela cultura.
4. Distanciamento dos nossos valores e marcos histórico-culturais que os portugueses deixaram na África-Austral.
5. Efeitos negativos nos interesses de Portugal em toda a região.
6. Perda da juventude.

III. Propostas a considerar

1. Reestruturar, animar e dinamizar o ensino da língua e cultura portuguesas, em ordem a conseguir maior participação da comunidade na escola. Defendemos uma escola aberta.
2. Envolvimento dos nossos jovens em assuntos comunitários, aos mais diversos níveis e em actividades específicas e de seu interesse.



Conselho das Comunidades Portuguesas
Conselho Permanente
África do Sul

3. Criação de marcos de portugalidade que nos falem dos nossos valores histórico-culturais.
4. Intensificação de acções de intercâmbio nos dois sentidos e envolvendo Angola e Moçambique.
5. Apoio do sector de segurança aos portugueses neste país com medidas práticas de protecção de colaboração com as autoridades Sul-Africanas.
6. Apoio desportivo, com o envio de monitores que ministrem cursos nas associações e escolas mais vocacionadas para actividades desta natureza.
7. Sensibilização da TAP a pacotes de viagens individuais e colectivas que provoquem o fluxo de portugueses à Europa.

Em suma, um só povo, uma só nação. Queremos ter os mesmos direitos! Ou o nosso passaporte não é igual ao dos restantes portugueses?

Joanesburgo, 12/03/98